

PORTARIA Nº 71 DE 01 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
MARIA GESSI DA SILVA CHAVES e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 113/2025
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c
Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA GESSI DA SILVA
CHAVES, matrícula nº 029266400, CPF nº 689.966.246-91**, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços de Educação,
Anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442
602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.07.01 15:25:41
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	01/ Julho / 2025
Através de	Decreto de Preserv.

